

## INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

### INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO MARANHÃO

#### EDITAL Nº 01/2025 - CPU

### PROCESSO SELETIVO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O EVENTO PREPARATÓRIO PARA O COP 30 “CONSTRUINDO UMA AGENDA URBANA MUNDIAL PARA A COP 30” SEMINÁRIO INTERNACIONAL IAB

#### APRESENTAÇÃO

Em novembro de 2025, o Brasil receberá a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 30), a ser realizada em Belém (PA), com o objetivo do Brasil reafirmar seu compromisso com a luta contra as mudanças climáticas, o planejamento de cidades mais sustentáveis, a promoção à justiça climática, as formas de preservação das florestas e biodiversidade, e também, os meios de financiamento para países em desenvolvimento. Este evento contará com a participação de diversos líderes mundiais, cientistas, organizações governamentais, não-governamentais, profissionais, estudantes e representantes da sociedade civil.

Com o objetivo de trazer apresentação de propostas e soluções inovadoras para o enfrentamento das mudanças climáticas no contexto urbano pelo campo da Arquitetura e Urbanismo, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-DN) e o Departamento do Maranhão (IAB/MA) realizará o SIAU IAB - Seminário Internacional de Arquitetura e Urbanismo do IAB, um evento preparatório para a COP 30, com o tema: **CONSTRUINDO UMA AGENDA URBANA MUNDIAL PARA A COP 30**, nos dias **05 e 06 de junho de 2025** na cidade de São Luís - Maranhão. A programação inclui uma série de plenárias, mesas redondas, oficinas, visitas técnicas, exposições fotográficas, feiras, concursos de ideias, publicação de artigos, e apresentações culturais que estão em regime de organização.

A COP 30 é um dos principais eventos globais voltados para a discussão de ações climáticas. Ela está programada para acontecer em 2025, em Belém, no estado do Pará - Brasil, marcando a primeira vez que a Conferência será realizada na região amazônica, e o evento do IAB no estado do Maranhão - Amazônia Legal, será uma reunião para apresentação da Carta de São Luís, com objetivos que visam não apenas

a discussão, mas também a mobilização de arquitetos e urbanistas em prol da construção de um futuro urbano mais sustentável e resiliente frente às mudanças climáticas, culminando na apresentação de um conjunto de propostas a ser levado à COP 30.

Para este importante evento buscamos neste edital **monitores voluntários interessados e dedicados, que possam contribuir para que seja alcançada a excelência idealizada pela Organização do Evento.** Os monitores receberão um Certificado Nacional ao final do encontro e poderão participar de todas as atividades gratuitamente nos períodos que não estiverem envolvidos com a organização.

## 1. OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

1.1. O objetivo da seleção de MONITORIA é criar equipe de apoio para ajudar em todas as áreas de ação do Seminário.

1.2. A monitoria não será remunerada.

1.3. A Ação terá vigência de **18/02/2025 a 30/06/2025.**

1.4. Este Edital é de fluxo contínuo, limitado ao período de vigência da Ação.

1.5. A coordenação e a gestão administrativa dos monitores para o Seminário será de responsabilidade do IAB - Departamento do Maranhão.

## 2. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS MONITORES

2.1. Os monitores terão como atividades:

a) Cooperar com o coordenador, em suas atividades, constituindo-se numa interface entre organização e voluntários;

b) Levantar informações necessárias, orientado pelo coordenador; composição do corpo de coordenadores; organizar equipamentos; construir cronograma e roteiro de eventos; organizar as inscrições;

c) Colaborar com o coordenador para sugerir, construir, planejar e executar o que for necessário para o andamento dos eventos;

d) Atuar em algum turno do dia para dar andamento ao evento, a partir de janeiro até depois do evento em junho;

### 3. VAGAS

3.1. **Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas**, divididas em cada evento a ser organizado. **40 vagas virtuais para atividades de 30/02/2025 até 30/06/2025 e 40 vagas presenciais de 10/04/2025 até 15/06/2025.**

3.2. As vagas serão preenchidas através de formulário no link <https://forms.gle/744xgXMEKg7KQCZz5>

3.3. Cada voluntário escolherá o evento que atuará e o turno que pode participar.

3.4. A carga horária será de um turno por dia, manhã, tarde, ou noite, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pelas atividades desempenhadas.

3.5. Cada voluntário receberá certificado de organização, participação gratuita em qualquer evento que queira participar.

3.6. Os monitores que escolherem atuar no evento presencialmente terão sua inscrição como sócio do IAB-MA efetivada e dois anos de gratuidade da anuidade, bem como, benefícios de associado em todos os eventos do IAB-MA durante o ano de 2025.

### 4. PROCESSO SELETIVO DOS ALUNOS MONITORES

4.1. A seleção dos alunos monitores ficará a cargo de cada coordenador, aos quais é facultado utilizarem quaisquer critérios que julguem mais adequado.

4.2. Cabe a cada coordenador informar pelo e-mail [projetos@iab.org.br](mailto:projetos@iab.org.br), a indicação do aluno selecionado, enviado anexo o documento **Termo de Compromisso (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado pelo aluno voluntário.

4.3. Ao selecionar o aluno voluntário, o coordenador deve se certificar de que o voluntário preencheu os anexos de acordo.

4.4. São critérios necessários para permanecer como voluntário:

- a) Manter a participação nas atividades constante, através da presença e seguindo o cronograma construído conjuntamente;
- b) Ter disponibilidade para um turno nos dias úteis.

4.5. A relação dos alunos monitores selecionados será divulgada posteriormente no site do evento e o aviso da lista será divulgado nas redes sociais.

## 5. DEVERES

5.1. Constituem deveres dos coordenadores:

- a) Enviar a indicação do voluntário selecionado, conforme o item 4.2 deste Edital;
- b) Acompanhar as atividades do voluntário, verificando a conformidade com as disposições deste Edital;
- c) Supervisionar, conferindo o andamento das atividades, que serão lançadas no site e redes sociais para divulgação;
- d) Indicar novo voluntário selecionado, quando houver desligamento;
- e) Comunicar a diretoria do evento, no caso de afastamento temporário ou definitivo, quem será o coordenador substituto, informando nome, e-mail e telefone celular.

5.2. Constituem deveres dos monitores:

- a) Enviar por e-mail ao coordenador o documento relacionado no item 4.2 (**Termo de Compromisso - Anexo I**) digitalizado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cumprir 20 horas semanais de desenvolvimento das atividades descritas no item 2.1 deste Edital, conforme orientação do coordenador, sem prejuízo de suas atividades particulares;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta na redação de informações relativas ao desempenho das atividades;
- d) Manter total sigilo sobre informações às quais tiver acesso em decorrências das atividades desenvolvidas e obedecer às normas de segurança e conduta;
- e) Enviar ao coordenador o **Termo de Desligamento (modelo constante no Anexo II)**, conforme disposto no item 6.1 deste Edital, quando for o caso.

## 6. DESLIGAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

6.1. Em caso de desligamento, o voluntário deverá enviar pelo e-mail [projetos@iab.org.br](mailto:projetos@iab.org.br), o **Termo de Desligamento (Anexo II)**, com cópia para o e-mail do coordenador, dando-lhe ciência.

6.2. Após tomar ciência do desligamento do voluntário, o coordenador responsável deverá indicar um voluntário substituto, observando o que dispõe o item 4.2 deste Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As ações executadas pelo voluntário são de responsabilidade do coordenador;

7.2. A participação dos monitores no evento do IAB não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a instituição ou com qualquer parceiro do evento.

7.3. Ao final de sua participação na Ação, o voluntário receberá, mediante solicitação, declaração do cumprimento dos deveres, onde constará o período de sua atuação.

7.5. A divulgação deste Edital e a disponibilização dos documentos e demais informes correlatos serão realizados via sítio eletrônico do IAB.

7.6. O evento poderá fazer uso de dados, imagens e textos enviados pelos participantes em documentos e peças publicitárias tanto em meio físico, como também em meio virtual.

7.7. Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [projetos@iab.org.br](mailto:projetos@iab.org.br)

7.8. Os documentos anexos se encontram no final deste documento.

7.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria Executiva do evento.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB  
Direção Nacional

Odilo Almeida Filho  
Presidente Nacional do IAB  
presidente@iab.org.br  
(+55 85 99986.2392)

Marcus Bros  
Presidente do IAB Maranhão  
m.bros@outlook.com  
(+55 98 99198 2505)

## Anexo I

### Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nome do(a) Voluntário(a), nascido em \_\_\_\_\_, profissional  
habilitado em \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na  
cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ carteira de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente  
instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço  
voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, consciente de que fará  
jus ao trabalho oferecido, on line ou presencial, onde só haverá ressarcimento de  
despesas com transporte e alimentação decorrentes previamente informados da  
prestação do referenciado serviço, e que tal serviço não será remunerado e não  
gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou  
afim.

São Luís / MA , \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)

## Anexo II

### TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Coordenação do Seminário Internacional do IAB, CONSTRUINDO UMA AGENDA URBANA MUNDIAL PARA A COP30, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. O(a) Voluntário(a) pode expressar o(s) motivo(s) do desligamento, caso queira:

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do Programa Voluntários do Seminário.

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

Voluntário (a) \_\_\_\_\_

Coordenador (a) do Núcleo \_\_\_\_\_